



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.387, 18 de março de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Assinar Convênio para Implantação de Pronto Atendimento Ambulatorial e Outras Urgências e Emergências Médicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação para viabilização de pronto atendimento ambulatorial e outras urgências e emergências médicas, nos termos constantes do Anexo I deste instrumento.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de Declarações previstas no Orçamento do respectivo Exercício.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.044/2001, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2009, 66º Emancipação Política.

Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 18/03/2009
Reg. às fls. nº _____